



LEI Nº 6.314 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

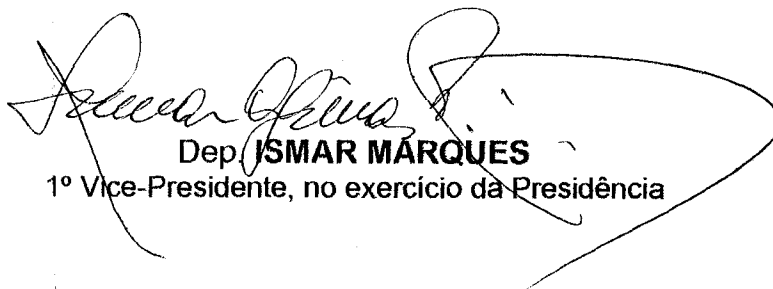
Denomina "Wilson Nunes Martins Filho" a estrada que liga o Município de Picos ao Município de Aroeira do Itaim. ()*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembléia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Wilson Nunes Martins Filho**" a estrada que liga o Município de Picos ao Município de Aroeira do Itaim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 21 de FEVEREIRO de 2013


Dep. **ISMAR MARQUES**
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(*) Lei de autoria da Deputada Belê Medeiros (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.314 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

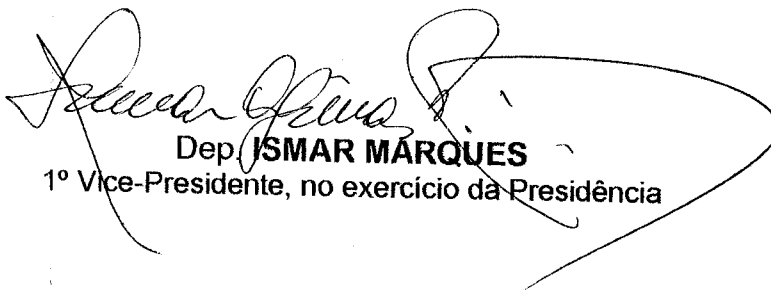
Denomina "Wilson Nunes Martins Filho" a estrada que liga o Município de Picos ao Município de Aroeira do Itaim. ()*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembléia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"Wilson Nunes Martins Filho"** a estrada que liga o Município de Picos ao Município de Aroeira do Itaim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 21 de FEVEREIRO de 2013


Dep. **ISMAR MÁRQUES**
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(*) Lei de autoria da Deputada Belê Medeiros (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).